



LEI MUNICIPAL Nº. 317, de 03 de outubro de 2017.

“Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde do ESF e Agentes de Epidemiologia”.

A Câmara Municipal de Itueta, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 1.014,00 (mil e catorze reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde do ESF e Agentes de epidemiologia, conforme Artigo 9º-A, § 1º, da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, em vigor desde 18 de junho de 2014.

Art. 2º - Fica alterado o anexo III da lei municipal nº 240 de 03 de maio de 2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA- MG
Em 03 de outubro de 2017.

Valter José Nicoli
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 03 de outubro de 2017.

Ricardo Alex Costalonga Nicoli
Assessor de Governo